



Ministério da Saúde
Gabinete
Coordenação-Geral de Governança Técnico-Administrativa
Coordenação de Atos e Publicações Oficiais

RETIFICAÇÃO

ERRATA Nº 01/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MS Nº 14/2026

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público MS nº 14/2026, de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 115-A, de 23 de junho de 2026, Seção 3, página 1, nos seguintes termos:

I - DA ALTERAÇÃO

1. Onde se lê:

“4.7. A entidade privada que optar pelo procedimento previsto no item 4.6 entregará os documentos probatórios no prazo de quarenta e cinco dias, contados da publicação da decisão final da primeira fase da seleção, sob pena de desclassificação sumária do certame.”

Leia-se:

“4.7. A entidade privada que optar pelo procedimento previsto no item 4.6 entregará os documentos probatórios no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão final (resultado definitivo) – etapa 7, sob pena de desclassificação sumária do certame.”

2. Onde se lê:

Tabela 3: Critérios de pontuação das propostas

f) Titulação acadêmica da equipe técnica apresentada	4 vezes o somatório de todos os títulos acadêmicos, nas áreas de saúde, gestão ou tecnologia, sendo: - Doutorado: 5 pontos - Mestrado: 2 pontos - Especialização ou Residência Médica/Multiprofissional: 1 ponto ($N_{titulação}$), dividido pelo somatório da equipe com maior valor ($N_{titulação_max}$). $Nota\ final\ (f) = 10 \times (N_{titulação} \div N_{titulação_max})$
--	---

(Tabela 3: Critérios de pontuação das propostas)

Leia-se:

f) Titulação acadêmica da equipe técnica apresentada	4 vezes o somatório de todos os títulos acadêmicos, nas áreas de saúde, gestão ou tecnologia, sendo: - Doutorado: 5 pontos - Mestrado: 2 pontos - Especialização ou Residência Médica/Multiprofissional: 1 ponto ($N_{titulação}$), dividido pelo somatório da equipe com maior valor ($N_{titulação_max}$). $Nota\ final\ (f) = 4 \times (N_{titulação} \div N_{titulação_max})$
--	---

3. Onde se lê:

"10.1. A qualificação como organização social para fins deste Edital ocorrerá na segunda fase do certame, sendo exigível apenas da entidade privada vencedora da primeira fase de seleção."

Leia-se:

"10.1. A qualificação como organização social para fins deste Edital ocorrerá a partir da publicação da decisão final (resultado definitivo) – etapa 7, sendo exigível apenas da entidade privada vencedora."

4. Onde se lê:

"11. DO CONTRATO DE GESTÃO

(...)

1.3. Do objeto do contrato de gestão"

Leia-se:

"11. DO CONTRATO DE GESTÃO

(...)

11.3. Do objeto do contrato de gestão"

5. Onde se lê:

"13.1. A entidade que descumprir o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos documentos exigidos para a qualificação como organização social, conforme previsto nos itens 4.7 e 4.7.2 deste Edital, será desclassificada."

Leia-se:

"13.1. A entidade que descumprir o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos documentos exigidos para a qualificação como organização social, conforme previsto no item 4.7 e na alínea "a" do item 4.7 deste Edital, será desclassificada."

6. Onde se lê:

"13.4. A entidade privada mais bem classificada na primeira fase que deixar de atender aos requisitos mandatórios de qualificação previstos no item 10 deste Edital será desclassificada."

Leia-se:

"13.4. A entidade privada mais bem classificada no resultado definitivo (etapa 7), que não atender aos requisitos mandatórios de qualificação previstos no item 10 deste Edital será desclassificada."

7. Onde se lê:

"14.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: chamamento.publico.ms.26@saude.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção."

Leia-se:

"14.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados até o início do período de recebimento das propostas (etapa 2 - 08 de julho de 2026), exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: chamamento.publico.ms.26@saude.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção."

8. Onde se lê:

Anexo IV: Parâmetros detalhados dos critérios de avaliação das propostas (item 8.5 do edital)

"Especificação do item 8.13. Regra de Corte Técnico e Desempate por Mérito Nota de Corte:

Estão sumariamente eliminadas as propostas que não atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos no somatório dos quesitos ("a" a "h")."

Leia-se:

"Especificação do item 8.13. Regra de Corte Técnico e Desempate por Mérito Nota de Corte:

Estão sumariamente eliminadas as propostas que não atingirem a nota mínima de 38 (trinta e oito) pontos no somatório dos quesitos ("a" a "f")."

9. Onde se lê:

Anexo V - Modelo de Proposta de Trabalho:

"4.4. Currículos da Equipe Dirigente

Em apêndice a esta proposta, devem ser apresentados os currículos de até 5 (cinco) dirigentes da entidade proponente, pertencentes aos dois níveis hierárquicos superiores da administração da instituição, preferencialmente estruturados no formato da Plataforma Lattes (CNPq), conforme item 7.1, alínea "i", do Edital."

Leia-se:

"4.4. Currículos da Equipe Dirigente

Em apêndice a esta proposta, devem ser apresentados os currículos de até 3 (três) dirigentes da entidade proponente, pertencentes aos dois níveis hierárquicos superiores da administração da instituição, preferencialmente estruturados no formato da Plataforma Lattes (CNPq), conforme item 7.1, alínea "i", do Edital."

II - DA EXCLUSÃO

1. Exclui-se o item 13.2 do Edital de Chamamento Público MS nº 14/2026.

2. Em decorrência da exclusão do item 13.2, os itens subsequentes da Seção 13 ficam automaticamente renumerados, de forma que o antigo item 13.3

passa a ser o item 13.2; o antigo 13.4 passa a ser 13.3; e assim sucessivamente, até o final da referida seção.

3. Ficam alteradas, automaticamente, todas as referências cruzadas dentro do Edital que citavam o antigo item 13.2 ou itens subsequentes, para que passem a refletir a nova numeração decorrente desta errata.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

ALEXANDRE DA ROCHA PADILHA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 03/07/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056509354** e o código CRC **C0D609F0**.

Referência: Processo nº 25000.089718/2026-13

SEI nº 0056509354

Coordenação de Atos e Publicações Oficiais - COAPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br